



COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº , DE 2024 (Do Sr. Capitão Augusto)

Requer a realização de audiência pública para debater sobre o Projeto de Lei nº 6005, de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, que seja realizada Audiência Pública, nesta Comissão, para debater sobre o Projeto de Lei nº 6005, de 2023, que dispõe sobre a regulação da comercialização de materiais de construção e a proteção do comércio varejista.

Para tanto, solicito que sejam convidados os seguintes debatedores:

1) Para falar sob a perspectiva das lojas de Materiais de Construção:

- **Daniele Mazuqueli Alonso Rosa**, Deputada Estadual e Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio de Materiais para Construção na Assembleia Legislativa de São Paulo

- **Cássio Schiavo Tucunduva**, Presidente da Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção – Anamaco

- **Minoru Uehara**, Presidente da Febramat - Federação Brasileira de Redes Associativistas de Materiais de Construção

- **Marcos Atchabahian** – Sócio e Presidente da Village Homecenter



- **Cláudio Conz**, Presidente do Sincomaco - Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado de São Paulo

- **Dr Marcelo Kalmar** - Advogado da Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção – Anamaco

2) Para falar sob a perspectiva da Indústria dos Materiais de Construção:

- **Oswaldo Arouca Neto**, Presidente do SIAMFESP- Sindicato da Indústria de Artefatos de Metais Não Ferrosos no Estado de São Paulo

- **Celso Davi Rodrigues**, Diretor Executivo do SIAMFESP- Sindicato da Indústria de Artefatos de Metais Não Ferrosos no Estado de São Paulo

- **Yorki Estefan**, Presidente do SINDUSCON-SP – Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo

- **Luiz França**, Presidente da ABRAINC – Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias

- **Carlos Eduardo Jorge**, Presidente da Comissão de Infraestrutura da CBIC - Câmara Brasileira da Indústria da Construção

- **Rodrigo Navarro**, Presidente da ABRAMAT – Associação Brasileira da Indústria de Materiais de Construção

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 6005, de 2023, de minha autoria, tem por objetivo regulamentar a comercialização de materiais de construção, proibindo a venda direta de fábricas para construtoras, pessoas físicas ou jurídicas, assegurando uma competição justa e equitativa no mercado e protegendo os interesses dos pequenos e médios comerciantes de materiais de construção.

A venda direta de fábricas para construtoras, pessoas físicas ou jurídicas, cria uma concorrência desleal no mercado, prejudicando pequenos e médios comerciantes. Estes estabelecimentos, classificados sob o CNAE específico, são essenciais para a economia local, gerando empregos e contribuindo para a distribuição equitativa de recursos. Ao eliminar a venda direta, o projeto visa fortalecer o comércio varejista, promovendo um mercado mais justo e balanceado.



* C D 2 4 7 8 4 2 0 6 9 7 0 0*

Para permitir que esta Comissão possa compreender a questão e ouvir os atores envolvidos nesse contexto, proponho que se faça uma audiência, ouvindo importantes representantes que possam abordar tanto a perspectiva das lojas de Materiais de Construção como também aqueles que tragam as ponderações da Indústria dos Materiais de Construção.

Dessa forma, teremos um debate justo, de alto nível, que permitirá dirimir as dúvidas e contribuir com o diálogo para o melhor entendimento deste nobre colegiado.

Sendo certa a importância desta audiência pública, solicito aos nobres pares o apoio para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2024.



**Capitão Augusto
Deputado Federal
PL-SP**



LexEdit

* C D 2 4 7 8 4 2 0 6 9 7 0 0 *